

Cuiabá / MT, 03 de dezembro de 2015.

Ao

STIU / MT - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Mato Grosso

Att.: Sr. Dillon Caporossi

Cuiabá - MT

Assunto: Pauta de Reivindicações apresentadas pelo STIU/MT para Termo Aditivo ao ACT - 2014/2016

Prezado Senhor:

Considerando as cinco rodadas de negociação ocorridas e mais especificamente a realizada em 02/12/2015, na qual tratou-se, novamente as reivindicações trazidas em pauta para o Termo Aditivo ao ACT 2014/2016 segue a formalização do posicionamento da Energisa Mato Grosso, conforme abaixo relacionado:

CLAÚSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA E DATA BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de novembro de 2014 a 30 de setembro de 2016 e a data base da categoria, a partir de 2016, em 1º de outubro.

Em virtude da mudança de data base para outubro/2016, a empresa concederá aos seus empregados indenização no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) a serem pagos através de crédito no Vale Alimentação no dia 18 de dezembro de 2015.

O reajuste do ACT em 2016 ocorrerá em outubro de 2016, tendo como base a variação da inflação do período de novembro de 2015 a setembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPOSIÇÃO SALARIAL E DEMAIS CLÁUSULAS FINANCEIRAS

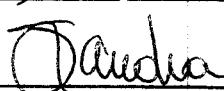
- i. Em 1º de novembro de 2015 a EMT efetuará, sobre a folha de pagamento do mês de outubro/2015, reajuste de 10,33% (dez inteiros e trinta e três centésimos por cento) sobre o salário de todos os empregados.
- ii. A empresa concederá a partir de novembro de 2015 o percentual de reajuste de 10,33% (dez inteiros e trinta e três centésimos por cento) para as demais cláusulas econômicas, inclusive no que se refere aos descontos para os empregados, exceto para o Vale Alimentação conforme descrito na Cláusula Quarta deste documento.

CLAÚSULA TERCEIRA – PLANO DE ESTRUTURAÇÃO DE CARGOS DA EMT

Manutenção da Cláusula Vigésima Primeira do ACT 2014/2016.

O Plano de Estruturação de Cargos está em fase de desenvolvimento e busca definir com clareza as responsabilidades básicas de cada cargo, elaborando perfis que representem

ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
RUA MANOEL DOS SANTOS COIMBRA, 184, BANDEIRANTES
CUIABÁ – MT | 78010-900
TEL.: (65) 3315 5300
www.energisa.com.br

RECEBIDO STIU - MT	
DATA:	03, 12, 2015
HORÁRIO:	16:30
	
Assinatura por Extenso	

efetivamente a atual estrutura organizacional sinalizando a evolução desejada do perfil dos cargos e contempla as seguintes macro etapas:

- i. Diagnóstico e levantamento de preliminares;
- ii. Levantamento de atribuições;
- iii. Construção e análise das descrições e especificações de Cargos;
- iv. Avaliação e classificação dos cargos;
- v. Determinação da estrutura de cargos;
- vi. Definição da política de cargos e movimentações funcionais;

A empresa se compromete no curso dos próximos 12 (doze) meses e após conclusão do trabalho acima citado apresentar os resultados.

Como premissa deste projeto, desde já a empresa deixa claro, que o mesmo não se pauta na existência de promoção ou progressão funcional automáticas por qualquer critério que seja.

CLAÚSULA QUARTA – VALE ALIMENTAÇÃO

- i. O percentual de reajuste aplicado ao Vale Alimentação será de 7,5% (sete inteiros e cinco centésimos por cento) que equivale a R\$806,00 (oitocentos e seis reais) em novembro de 2015; e, 2,63% (dois inteiros e sessenta e três centésimos por cento) equivalente a R\$828,00 (oitocentos e vinte e oito reais) em janeiro de 2016.
- ii. A empresa concederá ao empregado afastado pelo INSS a garantia de 60 dias de Vale Alimentação, após o 15º (décimo quinto) dia de afastamento, após este período daremos continuidade ao processo de avaliação conforme ocorre atualmente.

CLAÚSULA QUINTA – REFEIÇÃO

Manutenção da Cláusula Décima Quarta do ACT 2014/2016.

No entanto:

- i. A empresa realizará análise da atual situação do fornecimento de refeições para as agências de Cuiabá e escala 4x2 de Cuiabá e Várzea Grande, a fim de avaliar a viabilidade de fornecer refeição em condições semelhantes a dos demais empregados da sede e complexo Barro Duro. O prazo para apresentação será 31/01/2016.
- ii. A empresa manterá mensalmente uma comissão de empregados, da qual fará parte um membro do STIU-MT, para aprovação de cardápio em conjunto com o Restaurante Gran Pallato, visando a manutenção e a melhoria contínua da qualidade da alimentação servida.
- iii. Nos próximos 12 (doze) meses será realizado pela Energisa Mato Grosso em conjunto com a Gerencia Corporativa de Remuneração e Benefícios um estudo de viabilidade financeira e legal de modelos de fornecimento de refeições alternativos ao existente.

CLAÚSULA SEXTA – HOSPEDAGEM

Cláusula a ser tratada fora do acordo coletivo, porém fica acordado que serão revistos os hotéis conveniados e a possibilidade de credenciamento de novos restaurantes, a fim da busca pela qualidade no atendimento aos empregados da EMT.

A empresa se compromete a realizar estudo para a melhoria da política de refeição em viagem a trabalho, tudo visando a facilidade do uso de refeição no dia a dia para os empregados da EMT.

O prazo para a conclusão deste estudo será 30/04/2016.

CLAÚSULA SÉTIMA – HORAS EXTRAS

Manutenção da Cláusula Sétima do ACT 2014/2016.

CLAÚSULA OITAVA – DA ESTRUTURA

Parágrafo primeiro – A empresa disponibilizará banheiro feminino com vestiário e chuveiro no Complexo Barro Duro, no prazo de 60 dias a partir da aprovação deste documento.

Parágrafo segundo – A empresa disponibilizará banheiros, sala de descanso e armários para o número de empregados alocados na subestação de Várzea Grande, no prazo de 60 dias a partir da aprovação deste documento.

CLAÚSULA NONA – ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA

A empresa garantirá adicional de transferência de acordo com art. 469/470 e parágrafos da CLT.

CLAÚSULA DÉCIMA – LAZER

Manutenção da Cláusula Trigésima Nona do ACT 2014/2016.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECRUTAMENTO INTERNO

A empresa preferencialmente realizará, para o preenchimento das vagas existentes, seleção interna e posteriormente seleção externa.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – SEGURANÇA E LEITURISTA

Cláusula a ser tratada em reunião agendada para 22/01/2016, onde será montado um grupo de trabalho composto por membros da empresa e STIU-MT.

Reiteramos a nossa disposição para esclarecimentos adicionais, porventura necessários, salientando o entendimento de que o diálogo é a melhor alternativa para o encaminhamento das negociações.

Atenciosamente.



José Souza Silva

Diretor Administrativo e de Controles